

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA****Secretaria Municipal de Administração**

Rua Angela Savernini, 93 - Cep 29725-000 - Marilândia - ES
Telefone: (27) 3724-2964 - Fax: (27)3724-1098
E-mail: adminstracao@marilandia.es.gov.br

LEI Nº 1800, de 18 de junho de 2025.

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DOCE PONTÕES CAPIXABA - ADETUR DOCE PONTÕES CAPIXABA".

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros para a **Associação de Desenvolvimento do Turismo Doce Pontões Capixaba, doravante denominada ADETUR DOCE PONTÕES CAPIXABA**, no valor de R\$ 51.345,00 (Cinquenta e um mil, trezentos e quarenta e cinco reais), mediante apuração de valor do exercício financeiro de 2025.

§ 1º. O recurso financeiro mencionado no caput deste artigo será repassado em parcela única em conformidade com as normas estabelecidas em Termo de Colaboração.

§ 2º. A **Associação de Desenvolvimento do Turismo Doce Pontões Capixaba, doravante denominada ADETUR DOCE PONTÕES CAPIXABA** apresentará a devida prestação de contas, na forma a ser estabelecida por meio de Termo de Colaboração, atendendo o disposto na Lei nº 13.019/2014.

Artigo 2º. Para o recebimento das parcelas do repasse, ora autorizado, a referida associação, deverá estar quite com o INSS, FGTS e com o erário municipal.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria do município, consignada no orçamento do corrente exercício.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia-ES, 18 de junho de 2025.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI
FERREIRA:122.***.***. Data: 18/06/2025 15:47:30

AUGUSTO ASTORI FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI

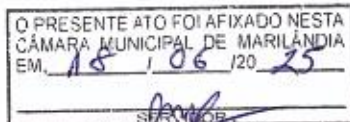
Da P.M.M.

Em, 18/06/2025.

Assinado por GISELI ROSALINO DIAS
TOZZI 073.***.***. Data: 18/06/2025 14:23:40

MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA

18/06/2025 14:23:40



Marcio Aler
Técnico Administrativo

Data Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 18/06/2025

Gilmara Sabatini Pereira
SERVIDOR
Gerente de Administração
e Controle de Contratos
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Prefeito Municipal: Augusto Astori Ferreira